



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 - CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI N.º 151/24 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir e conceder kit natalino aos agentes públicos municipais e dá outras providências.”

ANTÔNIO SIMONATO, Prefeito do Município de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e conceder kit natalino aos agentes públicos municipais, inclusive aos contratados por tempo determinado.

Art. 2º. O kit natalino, que dispõe do artigo anterior, será composto pelos seguintes itens:

- I – 01 unid. - Frango congelado;
- II – 02 unid - Macarrão tipo espaguete – mínimo de 400gr;
- III - 02 unid.– Molho de tomate - sachê mínimo de 300 gr;
- IV – 01 unid. - Refrigerante 2 litros;
- V – 01 Unid. – Panetone – mínimo de 400 gr.;
- VI – 01 Unid. Caixa de bombom – mínimo de 250 gr.

Parágrafo único. O valor máximo para cada kit não poderá exceder a R\$ 100,14 (cem reais e quatorze centavos).



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 - CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI N.º 151/24 - DE 31 DE OUTUBRO 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária de 2024, suplementadas se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pauliceia, 31 de outubro de 2024.

ANTÔNIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa